

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 019/2022

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
014/2022**

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO
AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE
TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuário
oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

VOLUME ÚNICO

F PASIN & CIA LTDA
CONTRATO Nº 22 /2021



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88. Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 22/2022

Solicitante:	Marcos José Brandoli de Lima	Data da Solicitação: 25/01/2022
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados	
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS	
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.	
Justificativa:	Chamamento Público n.º 003/2017	
Observações:		

1	12220001-1	12,000	SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	104.900,9500	1.258.811,40
				Preço Total:	1.258.811,40

Pato Branco/PR, 25 de Janeiro de 2022.

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

Marcos José Brandoli de Lima



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Página 1/1
000003

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 19/2022

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 25/01/2022

Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
23	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 1.258.811,40

Total Geral: R\$ 1.258.811,40

Pato Branco/PR, 25 de Janeiro de 2022


Mariana Grahl
Contadora



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88. Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

000004

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 19/2022
 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 Forma de Julgamento: Chamada Pública
 Forma de Pagamento: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF
 Prazo de Entrega: Imediata
 Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
 Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado:
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 1.258.811,40
			Total Entidade: R\$ 1.258.811,40
			Total Entidade: R\$ 1.258.811,40

Pato Branco / PR, 25 de Janeiro de 2022

IVETE MARIA
 LORENZI:82588422934
 Assinado de forma digital por IVETE MARIA
 LORENZI:82588422934

IVETE MARIA LORENZI
 SECRETÁRIA EXECUTIVA

PAULO
 HORN:55407552949
 Assinado de forma digital por PAULO
 HORN:55407552949

PAULO HORN
 PRESIDENTE

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 160/2020

Dispõe sobre a indicação de empregados para compor a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos processos licitatórios, quando o objeto assim exigir.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 008 de 13 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Assinado de forma digital por ALTAIR JOSÉ GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.09.16 15:52:50 -03'00'

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO
CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, nos termos do presente Edital.

Razão Social:	<u>F. Posim e Cia Ltda.</u>
CNPJ:	<u>85.066.827/10001-50</u>
Endereço:	<u>Rua Ocultismo Teixeira dos Santos 1618 - Fco. Beltrão, Antio.</u>
Telefone:	<u>46.3527 2525</u> Celular: <u>46.98807 6264</u>
E-mail:	<u>contaomédicos_ibien@yahoo.com</u>
CEP:	<u>85601 030</u> Cidade: <u>Fco. Beltrão</u> Estado: <u>Pernambuco</u>
Inscrição Estadual:	<u>Inento</u>
Inscrição Municipal:	<u>55808</u>
Banco:	<u>Uniprime nº 084</u>
Ag:	<u>0037</u>
Conta Corrente Pessoa Jurídica n.º	<u>33613-0</u>
Profissional que executará os serviços:	<u>Dr. Rodolfo Montemuzzo</u>
Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços:	<u>CRM/PR 38683</u>

Procedimentos (relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição)

20804010-2	ESTUDO RENAL DINÂMICO C/OU S/DIURÉTICO
20804005-6	CINTILOGRAFIA RENAL/ RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)
20801003-3	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECOES)
20801002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECOES)
20801008-4	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)
20802003-9	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO
20802001-2	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)
20802002-0	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES
20802009-8	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA
20802010-1	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA
20802005-5	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)
20802006-3	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)
20802008-0	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL
20802011-0	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO
20803001-8	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES
20803002-6	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO
20803004-2	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO
20809001-0	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS
20804006-4	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA
20804007-2	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA
20808001-5	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)
20805003-5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)
20806001-4	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)
20806002-2	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)
20809003-7	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)
20808004-0	LINFOCINTILOGRAFIA
20807004-4	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECOES)
20809002-9	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO

Fco. Beltrão, conforme demanda de comissão.

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Segunda à sábado, das 07:30 às 17:00

Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

- Local próprio
- CONIMS
- Ambos

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2021.

Nilton José Pasin
Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão , 18 de Janeiro de 2022.



(Assinatura do representante legal)



HEMODINÂMICA
MED. NUCLEAR

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS MENSAIS

EXAME	QUANTIDADE MENSAL
ESTUDO RENAL DINÂMICO C/OU S/DIURÉTICO	10
CINTILOGRAFIA RENAL/ RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	25
CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MÍNIMO 3 PROJECÇÕES)	25
CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MÍNIMO 3 PROJECÇÕES)	10
CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CÁMARIAS CARDÍACAS EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	10
CINTILOGRAFIA DE GLÂNDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTÍMULO	10
CINTILOGRAFIA DE FÍGADO E BACO (MÍNIMO 5 IMAGENS)	10
CINTILOGRAFIA DE FÍGADO E VIAS BILIARES	10
CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRÁGIA DIGESTIVA ATIVA	10
CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRÁGIA DIGESTIVA NÃO ATIVA	10
CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFÁGICO (LÍQUIDO)	10
CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFÁGICO (SEMI-SÓLIDO)	10
CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	10
CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO	10
CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDES	10
CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE C/ OU S/ CAPTAÇÃO	10
CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	10
CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	10
CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	10
CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	10
CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETÍCULO-ENDOTELIAL (MÉDULA ÓSSEA)	10

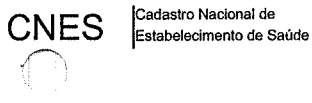
CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	10
CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	10
CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)	10
CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	10
LINFOCINTILOGRAFIA	10
CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECCOES)	10
CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	10

29

Francisco Beltrão – PR, 29 de novembro de 2021

F. PASIN & CIA LTDA

F. Pasin & CIA Ltda ME
85.066.827/0001-50
Endereço da Obra:
Rua Octaviano T. dos Santos, 1618
Francisco Beltrão - PR



Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 17/11/2021

CNES: 7875762 Nome Fantasia: IBCOR CNPJ: 85.066.827/0001-50
 Nome Empresarial: F PASIN CIA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Número: 1618 Complemento: --
 Bairro: CENTRO Município: 410840 - FRANCISCO BELTRAO UF: PR
 CEP: 85601-030 Telefone: (46) 3527-2525 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 8ª
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: FABRICIO PAZZINI
 Cadastrado em: 11/12/2015 Atualização na base local: 04/09/2021 Última atualização Nacional: 08/11/2021

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMPLIATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBIATORIAL	PARTICULAR
SADT	PARTICULAR

Fluxo de clientela

01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA
--

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

Grupo > Atividade Secundária
00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

Informações Gerais



Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
151	MEDICINA NUCLEAR	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
116	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
116 - 005	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (HEMODINAMICA)	NÃO	NAO INFORMADO
151 - 001	MEDICINA NUCLEAR	MEDICINA NUCLEAR IN VIVO	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
---------------------	-----------------	----------------------

	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
N/A		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Resíduo
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ABDIEL FERREIRA CASSARO	700509775175259		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	ESTAGIO	ESTAGIARIO	PROPRIO		0	30	0	30
FABRICIO PAZZINI	980016001468843		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
FERNANDO PASIN	128802967160007		2231G1	MEDICO CARDIOLOGISTA INTERVENCIONISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	30	0	30
JUSSARA ALVES SOBRINHO	701800270692970		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
LETICIA CRESANO DA SILVA	707605266100199		221205	BIOMEDICO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
LOURUANA THAINA THOME	700303939463231		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
MARCIO RESENDE ARCHANJO	980016277785015		2231G1	MEDICO CARDIOLOGISTA INTERVENCIONISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	30	0	30
PAULINA ROBERTA BALOTIN	705202497406271		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ROBERTO MONTEMEZZO	705603429734711		225315	MEDICO EM MEDICINA NUCLEAR	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192



Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --





MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

21/6/2019
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação			
CADASTRADO NO CNES EM: 11/12/2015 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 10/6/2019			
Nome:		CNES:	CNPJ:
LABOR - LABOR		7875762	85066827000150
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:
F PASIN CIA LTDA ME		--	JURÍDICA
Logradouro:		Número:	
OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS		1410	
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município: UF:
	CENTRO	85601030	FRANCISCO BELTRAO PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	OUTROS	MUNICIPAL	INDIVIDUAL

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	0
Outros	1

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	6

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	PARTICULAR
SADT	PARTICULAR
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Instalações Físicas para Assistência		
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0
Serviços de Apoio		
Serviço:	Característica:	

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Características:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
151	MEDICINA NUCLEAR	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.066.827/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/1992
NOME EMPRESARIAL F PASIN & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IBCOR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	NÚMERO 1618	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO andrielli@muralhacontabil.com.br		TELEFONE (46) 3527-2525
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/11/2020 às 15:39:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**F PASIN & CIA LTDA****NIRE 41 2 0270836 9****CNPJ 85.066.827/0001-50**

1. **NILTON JOSE PASIN**, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 15/07/1945, natural de Encantado/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Av. Antônio de Paiva Cantelmo, nº 860, Bairro Industrial, CEP 85.601-270, inscrito no CPF nº 123.986.750-68 e portador da CI-RG/SESP/RS 611.013.622-1.

2. **FERNANDO PASIN**, brasileiro, médico, maior, capaz, nascido em 06/12/1976, natural de Capanema/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 428, Apto. 102, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, inscrito no CPF nº 913.820.509-25 e portador da CI-RG/SESP/PR nº 5.119.583-3.

3. **FABRICIO PASIN**, brasileiro, médico, maior, capaz, nascido em 02/12/1979, natural de Capanema/PR, casado sob o regime de separação de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Minas Gerais, nº 1432, Bairro Alvorada, CEP 85.601-060, inscrito no CPF nº 023.130.609-18 e portador da CI-RG/SESP/PR nº 5.119.604-0.

4. **MARCIO RESENDE ARCHANJO**, brasileiro, médico, maior, capaz, nascido em 01/09/1971, natural de Manaus/AM, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Clevelândia, nº 1334, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-000, inscrito no CPF nº 022.398.349-78 e portador da CI-RG/SESP/PR nº 3.777.857-5.

5. **RODOLFO MONTEMEZZO**, brasileiro, médico, maior, capaz, nascido em 25/08/1986, natural de Francisco Beltrão/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Avenida

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**F PASIN & CIA LTDA****NIRE 41 2 0270836 9****CNPJ 85.066.827/0001-50**

Antonio de Paiva Cantelmo, s/n, Apto. 01, Bairro Industrial, CEP 85.601-270, inscrito no CPF nº 004.779.309-05 e portador da CI-RG/SESP/PR nº 6.075.718-6, portador da CNH nº 03554109213 DETRAN/PR, representado neste ato por seu procurador o Sr. **ITAMIR MONTEMEZZO**, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 16/03/1956, natural de Francisco Beltrão/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, Tv. Souza Naves, nº 33, Centro, CEP 85.601-640, inscrito no CPF nº 241.716.469-87 e portador da CI-RG/SESP/PR nº 1.137.161.

6. ARTUR MONTEMEZZO, brasileiro, médico, maior, capaz, nascido em 25/07/1983, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Tv. Souza Naves, s/n, Centro, CEP 85.601-640, inscrito no CPF nº 004.779.279-55 e portador da CI-RG/SESP/PR nº 6.075.722-4, representado neste ato por seu procurador o Sr. **ITAMIR MONTEMEZZO**, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 16/03/1956, natural de Francisco Beltrão/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, Tv. Souza Naves, 33, Centro, CEP 85.601-640, portador do CPF nº 241.716.469-87 e portador da CI-RG/SESP/PR nº 1.137.161.

7. ALUIZIO CLETO GUIMARÃES, brasileiro, médico, maior, capaz, nascido em 06/11/1956, natural de Nonoai/RS, casado sob o regime de comunhão universal bens, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste/PR, na Avenida Presidente Vargas, nº 1517, Centro, CEP 85.710-000, inscrito no CPF nº 225.791.500-30 e portador da CI-RG/SESP/PR nº 1.168.653-2.

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**F PASIN & CIA LTDA****NIRE 41 2 0270836 9****CNPJ 85.066.827/0001-50**

8. **MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA**, brasileiro, médico, maior, capaz, nascido em 25/07/1972, natural de Pelotas/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 345, Centro, CEP 85.601-020, inscrito no CPF nº 625.436.520-00 e portador da CI-RG/SESP/PR nº 10.844.814-8.
9. **JOSE ROBERTO FERREIRA GERBER**, brasileiro, médico, maior, capaz, nascido em 01/04/1975, natural de Porto Alegre/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Campo Erê/SC, na Rua Ernesto Lunardi, nº 106, Centro, CEP 89.980-000, inscrito no CPF nº 680.052.370-49 e portador da CI-RG/IGP/RS nº 3049689254.
10. **JULIANO FIORELLI TOMAZINI**, brasileiro, médico, maior, capaz, nascido em 07/10/1978, natural de Martinópolis/SP, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua das Flores, nº 722, Bairro Nova Petrópolis, CEP 85.601-810, inscrito no CPF nº 005.549.279-77 e portador da CI-RG/SESP/PR nº 5.770.930-8.
11. **ANTONIO CARLOS CAMARGO DA ROSA**, brasileiro, médico, maior, capaz, nascido em 10/11/1965, natural de Porto Alegre/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1240, Centro, CEP 85.601-020, inscrito no CPF nº 543.329.310-68 e portador da CI-RG/SSP/RS nº 7005350033.
12. **DIMOSTHENIS ELFTHERIOU PAPAKONSTANDINOU**, brasileiro, médico, maior, capaz, nascido em 04/06/1966, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro,

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**F PASIN & CIA LTDA****NIRE 41 2 0270836 9****CNPJ 85.066.827/0001-50**

residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 12, Centro, CEP 85.601-000, inscrito no CPF nº 602.915.089-87 e portador da CI-RG/SESP/PR 3.868.897-9.

13. NEFROGIN'S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.274.373/0001-25, com sede, foro e domicílio em Francisco Beltrão/PR, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 680, Centro, CEP 85.601-020, neste ato representada pelo sócio administrador **PAULO CEZAR NUNES FORTES**, brasileiro, médico, maior, capaz, nascido em 04/01/1970, natural de Santana do Livramento/RS, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 680, Centro, CEP 85.601-020, inscrito no CPF nº 554.950.100-78 e portador da CI-RG/SESP/RS 90.476.774-23, portador da CNH nº 02211629451 DETRAN/PR, únicos sócios da sociedade empresária **F PASIN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 85.066.827/0001-50, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1618, Centro, CEP 85601-030 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0270836 9 em 16/03/1992, e o último registro sob nº 20176430806 em 24/10/2017, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS DOS SÓCIOS

Os sócios **RODOLFO MONTEMEZZO** e **ARTUR MONTEMEZZO**, deixam de ser representado pelo seu procurador Sr. **ITAMIR MONTEMEZZO**, por ato de disposição de vontade destes.

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**F PASIN & CIA LTDA****NIRE 41 2 0270836 9****CNPJ 85.066.827/0001-50****CLÁUSULA 2ª - DA SAÍDA DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

A sociedade registra as seguintes saídas e transferências de cotas:

a) O sócio **FABRICIO PASIN**, que possui na sociedade 140.000 (cento e quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente a R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo de forma onerosa integralmente suas cotas ao sócio remanescente **NILTON JOSE PASIN**, já qualificado.

O sócio **NILTON JOSE PASIN**, com a referida aquisição passa a possuir na sociedade 240.000 (duzentas e quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

b) O sócio **ARTUR MONTEMEZZO**, que possui na sociedade 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo de forma onerosa integralmente suas cotas ao sócio remanescente **RODOLFO MONTEMEZZO**, já qualificado.

O sócio **RODOLFO MONTEMEZZO**, com a referida aquisição passa a possuir na sociedade 200.000 (duzentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO

Os sócios cedentes dão aos sócios cessionários, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando estes conhecerem a situação econômica e

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**F PASIN & CIA LTDA****NIRE 41 2 0270836 9****CNPJ 85.066.827/0001-50**

financeira da sociedade, sub-rogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo.

CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

Com a referida alteração, o capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correspondentes a 2.000.000 (dois milhões) de cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas a integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAP. R\$
NILTON JOSE PASIN	240.000	12,00	240.000,00
FERNANDO PASIN	640.000	32,00	640.000,00
MARCIO RESENDE ARCHANJO	640.000	32,00	640.000,00
RODOLFO MONTEMEZZO	200.000	10,00	200.000,00
ALUIZIO CLETO GUIMARÃES	100.000	05,00	100.000,00
MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA	40.000	02,00	40.000,00
JULIANO FIORELLI TOMAZINI	40.000	02,00	40.000,00
DIMOSTHENIS ELFTHERIOU PAPAKONS-TANDINOU	20.000	01,00	20.000,00
ANTONIO CARLOS CAMARGO DA ROSA	20.000	01,00	20.000,00
NEFROGIN'S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	20.000	01,00	20.000,00
JOSE ROBERTO FERREIRA GERBER	40.000	02,00	40.000,00
TOTAL	2.000.000	100,00	2.000.000,00

CLÁUSULA 5ª - DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA 6ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e con-

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**F PASIN & CIA LTDA****NIRE 41 2 0270836 9****CNPJ 85.066.827/0001-50**

solidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**F PASIN & CIA LTDA****CNPJ 85.066.827/0001-50**

1. NILTON JOSE PASIN, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 15/07/1945, natural de Encantado/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Av. Antônio de Paiva Cantelmo, nº 860, Bairro Industrial, CEP 85.601-270, inscrito no CPF nº 123.986.750-68 e portador da CI-RG/SESP/RS 611.013.622-1.

2. FERNANDO PASIN, brasileiro, médico, maior, capaz, nascido em 06/12/1976, natural de Capanema/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 428, Apto. 102, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, inscrito no CPF nº 913.820.509-25 e portador da CI-RG/SESP/PR nº 5.119.583-3.

3. MARCIO RESENDE ARCHANJO, brasileiro, médico, maior, capaz, nascido em 01/09/1971, natural de Manaus/AM, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Clevelândia, nº 1334, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-000, inscrito no CPF nº 022.398.349-78 e portador da CI-RG/SESP/PR nº 3.777.857-5.

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**F PASIN & CIA LTDA****NIRE 41 2 0270836 9****CNPJ 85.066.827/0001-50**

4. RODOLFO MONTEMEZZO, brasileiro, médico, maior, capaz, nascido em 25/08/1986, natural de Francisco Beltrão/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, s/n, Apto. 01, Bairro Industrial, CEP 85.601-270, inscrito no CPF nº 004.779.309-05 e portador da CI-RG/SESP/PR nº 6.075.718-6, portador da CNH nº 03554109213 DETRAN/PR.

5. ALUIZIO CLETO GUIMARÃES, brasileiro, médico, maior, capaz, nascido em 06/11/1956, natural de Nonoai/RS, casado sob o regime de comunhão universal bens, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste/PR, na Avenida Presidente Vargas, nº 1517, Centro, CEP 85.710-000, inscrito no CPF nº 225.791.500-30 e portador da CI-RG/SESP/PR nº 1.168.653-2.

6. MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA, brasileiro, médico, maior, capaz, nascido em 25/07/1972, natural de Pelotas/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 345, Centro, CEP 85.601-020, inscrito no CPF nº 625.436.520-00 e portador da CI-RG/SESP/PR nº 10.844.814-8.

7. JOSE ROBERTO FERREIRA GERBER, brasileiro, médico, maior, capaz, nascido em 01/04/1975, natural de Porto Alegre/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Campo Erê/SC, na Rua Ernesto Lunardi, nº 106, Centro, CEP 89.980-000, inscrito no CPF nº 680.052.370-49 e portador da CI-RG/IGP/RS nº 3049689254.

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**F PASIN & CIA LTDA****NIRE 41 2 0270836 9****CNPJ 85.066.827/0001-50**

8. JULIANO FIORELLI TOMAZINI, brasileiro, médico, maior, capaz, nascido em 07/10/1978, natural de Martinópolis/SP, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua das Flores, nº 722, Bairro Nova Petrópolis, CEP 85.601-810, inscrito no CPF nº 005.549.279-77 e portador da CI-RG/SESP/PR nº 5.770.930-8.

09. ANTONIO CARLOS CAMARGO DA ROSA, brasileiro, médico, maior, capaz, nascido em 10/11/1965, natural de Porto Alegre/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1240, Centro, CEP 85.601-020, inscrito no CPF nº 543.329.310-68 e portador da CI-RG/SSP/RS nº 7005350033.

10. DIMOSTHENIS ELFTHERIOU PAPAKONSTANDINOU, brasileiro, médico, maior, capaz, nascido em 04/06/1966, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 12, Centro, CEP 85.601-000, inscrito no CPF nº 602.915.089-87 e portador da CI-RG/SESP/PR 3.868.897-9.

11. NEFROGIN'S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.274.373/0001-25, com sede, foro e domicílio em Francisco Beltrão/PR, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 680, Centro, CEP 85.601-020, neste ato representada pelo sócio administrador **PAULO CEZAR NUNES FORTES**, brasileiro, médico, maior, capaz, nascido em 04/01/1970, natural de Santana do Livramento/RS, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 680, Centro, CEP 85.601-020, inscrito no CPF nº 554.950.100-78 e portador da CI-RG/SESP/RS 90.476.774-23, portador da CNH nº 02211629451 DETRAN/PR, únicos sócios da

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**F PASIN & CIA LTDA****NIRE 41 2 0270836 9****CNPJ 85.066.827/0001-50**

sociedade empresária **F PASIN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 85.066.827/0001-50, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1618, Centro, CEP 85601-030 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 20270836 9 em 16/03/1992, e o último registro sob nº 20176430806 em 24/10/2017, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **F PASIN & CIA LTDA**.

CLÁUSULA 2ª - DO NOME FANTASIA

A sociedade gira sob o nome fantasia de **IBCOR**.

CLÁUSULA 3ª - DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1618, Centro, CEP 85.601-030.

CLÁUSULA 4ª - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é serviços de atividades médicas nas áreas de terapia intensiva, nutrologia, cardiologia com área de atuação em hemodinâmica e cardiologia inter-vencionista, e em medicina nuclear e serviços de diagnósticos por imagem.

CLÁUSULA 5ª - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1992.

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**F PASIN & CIA LTDA****NIRE 41 2 0270836 9****CNPJ 85.066.827/0001-50****CLÁUSULA 6ª - DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO**

O capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correspondentes a 2.000.000 (dois milhões) de cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas a integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAP. R\$
NILTON JOSE PASIN	240.000	12,00	240.000,00
FERNANDO PASIN	640.000	32,00	640.000,00
MARCIO RESENDE ARCHANJO	640.000	32,00	640.000,00
RODOLFO MONTEMEZZO	200.000	10,00	200.000,00
ALUIZIO CLETO GUIMARÃES	100.000	05,00	100.000,00
MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA	40.000	02,00	40.000,00
JULIANO FIORELLI TOMAZINI	40.000	02,00	40.000,00
DIMOSTHENIS ELFTHERIOU PAPAKONSTANDINO	20.000	01,00	20.000,00
ANTONIO CARLOS CAMARGO DA ROSA	20.000	01,00	20.000,00
NEFROGIN'S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	20.000	01,00	20.000,00
JOSE ROBERTO FERREIRA GERBER	40.000	02,00	40.000,00
TOTAL	2.000.000	100,00	2.000.000,00

CLÁUSULA 7ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002.

CLÁUSULA 8ª - DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**F PASIN & CIA LTDA****NIRE 41 2 0270836 9****CNPJ 85.066.827/0001-50**

Parágrafo Único. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA 9ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **NILTON JOSE PASIN**, para o qual compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

CLÁUSULA 10ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador **NILTON JOSE PASIN** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**F PASIN & CIA LTDA****NIRE 41 2 0270836 9****CNPJ 85.066.827/0001-50****CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 13ª - DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 14ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, procederão à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 15ª - DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76.

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F PASIN & CIA LTDA

NIRE 41 2 0270836 9

CNPJ 85.066.827/0001-50

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Francisco Beltrão/PR, 09 de outubro de 2020.

Lavrado em única via;

NILTON JOSE PASIN
Assinado Digitalmente

FERNANDO PASIN
Assinado Digitalmente

FABRICIO PASIN
Assinado Digitalmente

MARCIO RESENDE ARCHANJO
Assinado Digitalmente

RODOLFO MONTEMEZZO
Assinado Digitalmente

ARTUR MONTEMEZZO
Assinado Digitalmente

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F PASIN & CIA LTDA

NIRE 41 2 0270836 9

CNPJ 85.066.827/0001-50

ALUIZIO CLETO GUIMARÃES

Assinado Digitalmente

MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA

Assinado Digitalmente

JOSE ROBERTO FERREIRA GERBER

Assinado Digitalmente

JULIANO FIORELLI TOMAZINI

Assinado Digitalmente

ANTONIO CARLOS CAMARGO DA ROSA

Assinado Digitalmente

DIMOSTHENIS ELFTHERIOU PAPAKONSTANDINOU

Assinado Digitalmente

NEFROGIN'S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Representado por seu Administrador o Sr. PAULO CESAR NUNES FORTES

Assinado Digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F PASIN & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00477927955	ARTUR MONTEMEZZO
00477930905	RODOLFO MONTEMEZZO
00554927977	JULIANO FIORELLI TOMAZINI
02239834978	MARCIO RESENDE ARCHANJO
02313060918	FABRICIO PASIN
12398675068	NILTON JOSE PASIN
22579150030	ALUIZIO CLETO GUIMARAES
54332931068	ANTONIO CARLOS CAMARGO DA ROSA
55495010078	PAULO CEZAR NUNES FORTES
60291508987	DIMOSTHENIS ELFThERIOU PAPANONSTANDINO
62543652000	MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA
68005237049	JOSE ROBERTO FERREIRA GERBER
91382050925	FERNANDO PASIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 08:20 SOB Nº 20211031135.
PROTOCOLO: 211031135 DE 30/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102145340. CNPJ DA SEDE: 85066827000150.
NIRE: 41202708369. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.
F PASIN & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000038

CARTÃO DO OFÍCIO DE NOTAS
BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 6110136221
 NILTON JOSÉ PASIN
 RIVALDO JOAG PASIN
 ALBERTINA ELARINA WITT PASIN
 ENCANTADO RS
 C. CAS. 2370 JAGUARIS
 IV. BA. FL. 119EV
 133.986.750-58
 DATA DE NASCIM. 15/07/1945
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 05/08/2007
 DIRETORIA NACIONAL DE IDENTIDADE CIVIL
 LEI Nº 7.112 DE 20/09/88

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Tenente Celso, 1233 - Campo - Famoso - RS
 FONE: (51) 3633.1111 FAX: (51) 3633.1112
 A presente fotocópia confere com o documento original
 apresentado, a saber:
 o referida Verdade e Dou Fé.
 Francisco Britão - PK 19/08/2000
 LIZIVRA CORREIA AUTUNES - ESCRIVENTE
 R\$ 5,11

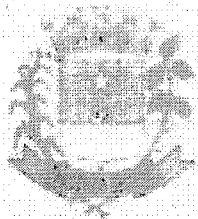
SELO FUNAPPEN

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

QUALQUER EMENDA OU ALTERAÇÃO CONSIDERADA COMO FALSIFICAÇÃO

EM BR

000039



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa -> Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Nº de Inscrição: 2.52005

Nome Fantasia: IBCOR

Razão Social: F PASIN & CIA LTDA

CNPJ: 85.066.827/0001-50

Inscrição Municipal:

Atividade Principal (CNAE) 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética (Exerce no endereço), 8640-2/04 - Serviços de tomografia (Exerce no endereço), 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (Exerce no endereço), 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Exerce no endereço)

Município: Francisco Beltrão **Endereço:** RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1618, CENTRO

CEP: 85601030

Local e data: Francisco Beltrão, sexta, 29 de junho de 2018

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES
Secretaria Municipal de Finanças

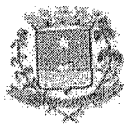
Observação

HORARIO COMERCIAL DAS 8:00 AS 22:00 HRS

Obrigação de Autenticação: 1061PABX31H

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLINI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 8719 / 2021

CNPJ: 85.066.827/0001-50

Requerente: F PASIN & CIA LTDA

Contato: F PASIN & CIA LTDA

Telefone: 0465231467 - 9117 8621

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - Versão: 1

Descrição: RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

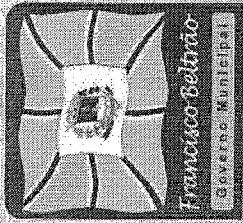
Tempo Mínimo Estimado: 1 dias.

Tempo Máximo Estimado: 20 dias.

Francisco Beltrão, 25 de Agosto de 2021.

DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE
Protocolista

03828761892_25/08/2021 09:21:11



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 1154 / 2020

RAZÃO SOCIAL F PASIN & CIA LTDA

NOME FANTASIA IBCOR

CNPJ/CPF 85.066.827/0001-50

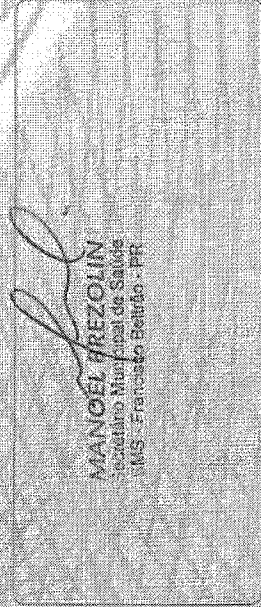
ENDEREÇO RUA Octaviano Teixeira dos Santos 1618

BAIRRO Centro

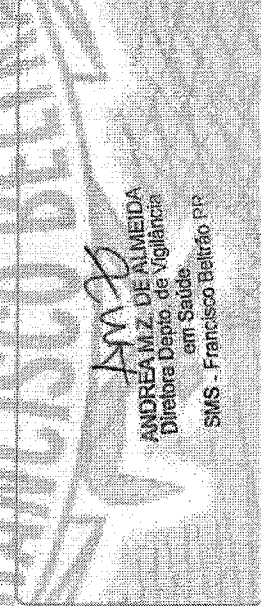
RAMO ATIVIDADE Serv de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante exceto tomografia

DATA DA VISTORIA 26/10/2020 **VALIDADE** 26/10/2021

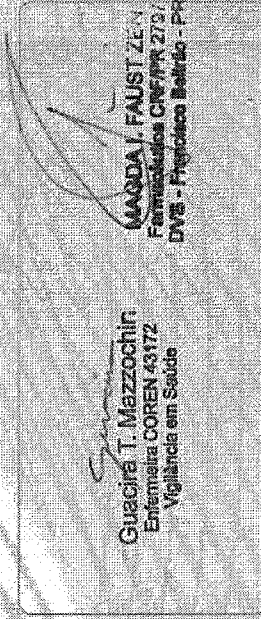
RESPONSÁVEL TÉCNICO Marcio Resende Archanjo CRM-PR 15303



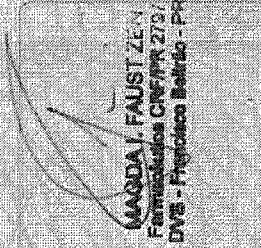
MANOEL REZOLIN
Secretário Municipal de Saúde
SMS - Francisco Beltrão - PR



ANDREA M.Z. DE ALMEIDA
Diretora Depto. de Vigilância
em Saúde
SMS - Francisco Beltrão - PR



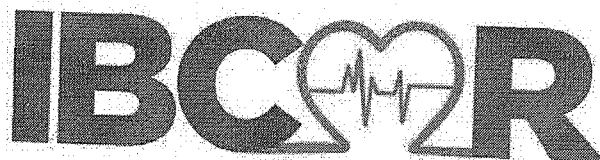
Guacira T. Mazzoichin
Enfermeira COREN 43172
Vigilância em Saúde



MAGDA J. FAUST ZELY
Farmacêutica COREN PR 2737
DVS - Francisco Beltrão - PR

000041

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



HEMODINÂMICA
MED. NUCLEAR

DECLARAÇÃO

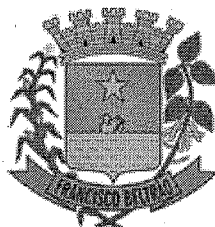
Declaramos para devidos fins, que a Licença Sanitária da F. Pasin e Cia LTDA, CNPJ: 85.066.827/0001-50 encontra-se em processamento, com processo de exigência e quando estiver legalmente liberado encaminharemos ao CONIMS.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Francisco Beltrão – PR, 20 de Janeiro de 2022.

Nilton José Pasin
Representante Legal
F. Pasin e Cia Ltda

000043



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
77.816.510/0001-66
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO MUNICÍPIO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 55808

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: F PASIN & CIA LTDA
Nome Fantasia: IBCOR
CNPJ: 85.066.827/0001-50

LOCALIZAÇÃO

Endereço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1618 - Q 174 L 07 - CENTRO 85601030

ATIVIDADES

Atividade Principal:

8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Atividade(s) Secundária(s):

8640-2/04 - Serviços de tomografia.

8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética.

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativo

Este documento foi emitido em 18/01/2022 15:55:41

ESTE DOCUMENTO AINDA ESTÁ EM FASE DE TESTES.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.066.827/0001-50
Razão Social: F PASIN E CIA LTDA
Endereço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1618 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2022 a 01/02/2022

Certificação Número: 2022010300245471346952

Informação obtida em 08/01/2022 00:31:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F PASIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.066.827/0001-50
Certidão nº: 55168222/2021
Expedição: 29/11/2021, às 10:29:25
Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F PASIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.066.827/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F PASIN & CIA LTDA
CNPJ: 85.066.827/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:23:55 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: **3DC6.D3B7.50D7.5CB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000047



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº41357/2021

RAZÃO SOCIAL: F PASIN & CIA LTDA

CNPJ: 85.066.827/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 55808

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 55808

ENDEREÇO: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1618 - Q 174 L 07 - CENTRO CEP: 85601030 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Serviços de tomografia, Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, Serviços de ressonância magnética, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	15/12/2021
DATA	DE	VALIDADE:	13/02/2022
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		/ LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMZ4XC8UQUA			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 15/12/2021 - 17:29:54

Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000048

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025666417-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.066.827/0001-50**

Nome: **PAZZINI VINHOS FINOS LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

F PASIN & CIA LTDA
CNPJ: 85.066.827/0001-50
Local da Sede: FRANCISCO BELTRÃO/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 30 de Novembro de 2021



Alice Pereira Begnini
Distribuidor

**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador TJPR: CACB.9593.33BUCHD.20



000050

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2020

		[Anual]
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	1.119.868,58	1.221.862,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	84.779,61	230.343,49
CAIXA/NUMERARIOS	84.779,61	14.749,02
CAIXA	84.779,61	14.749,02
BANCOS C/ MOVIMENTO		34.403,60
BANCOS C/MOVIMENTO		34.403,60
BANCOS C/ APLIC FINANCEIRAS		181.190,87
APLIC FINANCEIRA A PRZO		80.300,00
APLIC FINANC CURTO PRAZO		100.890,87
VALORES A RECEBER	1.024.503,58	983.928,36
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER	261.706,45	377.974,20
DUPLICATAS A RECEBER	52.191,45	63.129,20
TITULOS A RECEBER	209.515,00	314.845,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTOS	648.277,13	181.354,16
ADIANTAMENTOS A SOCIOS/DIRETORES	205.202,80	179.352,37
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	443.074,33	
ADIANTAMENTOS FERIAS		2.001,79
OUTROS CREDITOS	114.520,00	424.600,00
C/C CONTA SOCIOS		261.000,00
OUTRO CREDITOS A RECEBER	114.520,00	163.600,00
OUTRAS CTAS.DE REALIZACAO MEDIATAS	10.585,39	7.590,15
TRIBUTOS A RECUPERAR	10.585,39	7.590,15
RETENCAO C SOCIAL-LEI 10833/13137	563,25	
RETENCAO COFINS-LEI 10833/13137	2.286,64	547,28
RETENCAO PIS-LEI 10833/13137	159,25	118,85
I R F A COMPENSAR	1.604,45	952,22
IMPOSTOS A RECUPERAR	5.971,80	5.971,80
ATIVO NAO CIRCULANTE	3.428.331,87	3.150.588,22
REALIZAVEL LONGO PRAZO	4.043,77	3.401,22
OUTRAS CONTAS REALIZ LONGO PRAZO	855,00	855,00
MARCAS E PATENTES	855,00	855,00
INVESTIMENTOS	3.188,77	2.546,22
ACOES/QUOTAS DE OUTRAS EMPRESAS	3.188,77	2.546,22
IMOBILIZADO	3.424.288,10	3.147.187,00
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	1.554.054,98	1.554.054,98
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.175.271,00	1.175.271,00
MOVEIS E UTENSILIOS	4.909,98	4.909,98
INSTRUMENTAIS HOSPITALARES	373.874,00	373.874,00
IMOBILIZACOES TANGIVEIS EM CURSO	2.186.499,15	1.873.524,42
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO-GASTOS G	2.186.499,15	1.873.524,42
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	(316.266,03)	(280.392,40)
(-)DEPREC S/MAQNS E EQUIPAMENTO	(177.070,81)	(147.689,03)
(-)DEPREC S/MOV E UTENSILIOS	(608,58)	(538,58)
(-)DEPREC S/INSTRUMENTAIS HOSPITAL	(138.586,64)	(132.164,79)
TOTAL DO ATIVO	4.548.200,45DB	4.372.450,22DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****4.548.200,45, bem como suas demonstrações.

0000518

0149 0001 F PASIN & CIA LTDA
85.601-030 FRANCISCO BELTRAO / PR
85.066.827/0001-50 I.E.: ISENT0 N.I.R.E.: 4120270836-9 Data Reg.: 16/03/1992
Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00002
Emissao: 31/12/2020
Hora: 16:22:35
Registro: 99200496

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2020

ATIVO

[Anual]

31/12/2019

LUIZ CARLOS PEDRON:33274150991
150991

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS PEDRON
Dados: 2021.06.30
16:23:03 -03'00'

NILTON JOSE PASIN
ADMINISTRADOR
6110136221
CPF: 123.986.750-68
RG: 6110136221/SSP/RS

LUIZ CARLOS PEDRON
CONTADOR
PR02209905
CPF: 33274150991
RG: 1337561-5/SSP/PR

0000528

0149 0001 F PASIN & CIA LTDA
 85.601-030 FRANCISCO BELTRAO / PR
 85.066.827/0001-50 I.E.: ISENT0 N.I.R.E.: 4120270836-9 Data Reg.: 16/03/1992
 Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00003
 Emissão: 31/12/2020
 Hora: 16:22:35
 Registro: 99200496

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2020

	31/12/2020	[Anual] 31/12/2019
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE	88.507,11	26.070,75
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT FORNECEDORES	76.027,68	19.108,95
FORNECEDORES DE SERVICOS	30.866,82	7.858,81
FORNECEDORES DIVERSOS	4.516,63	
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	26.350,19	7.858,81
PREV SOCIAL A RECOLHER	21.863,46	11.250,14
FGTS A RECOLHER	3.800,71	2.737,37
COFINS A RECOLHER	1.636,83	842,44
PIS A RECOLHER	754,92	167,70
IRF A RECOLHER	163,56	36,33
ISS A RECOLHER	135,14	42,48
CONTRIB SINDICAL A RECOLHER	9.472,56	3.444,30
IRRF RETIDO NOTAS A RECOLHER	455,28	292,43
OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER	46,35	
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	366,44	366,44
PREV SOCIAL TERC RETIDO A REC	1.748,10	329,02
RETENCAO LEI 10833/13137-PIS/COF/CSAF	2.962,58	2.962,58
OUTRAS CONTAS A PAGAR	320,99	29,05
SALDOS DEVEDORES BANCOS	23.297,40	
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	12.479,43	6.961,80
REMUNERAÇÕES A PAGAR	12.479,43	6.961,80
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	11.479,42	5.961,79
PRO-LABORE A PAGAR	1.000,01	1.000,01
PASSIVO NAO CIRCULANTE	2.429.200,22	2.324.527,62
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.	2.429.200,22	2.324.527,62
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.429.200,22	2.324.527,62
FINANC BANCARIOS LONGO PRZO	1.040.200,22	1.134.527,62
EMPRESTIMO A LONGO PRAZO	1.389.000,00	1.190.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	2.030.493,12	2.021.851,85
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	2.000.000,00	2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00	2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00	2.000.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	30.493,12	21.851,85
RESERVAS DE LUCROS	30.493,12	21.851,85
RESERVAS LUCROS	21.851,85	61.082,63
DISTRIB LUCRO EXERCICIO	(190.000,00)	(222.309,93)
RESULTADO DESTE EXERCICIO	198.641,27	183.079,15
TOTAL DO PASSIVO	4.548.200,45CR	4.372.450,22CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****4.548.200,45, bem como suas demonstrações.

0000538

0149 0001 F PASIN & CIA LTDA
85.601-030 FRANCISCO BELTRAO / PR
85.066.827/0001-50 I.E.: ISENT0 N.I.R.E.: 4120270836-9 Data Reg.: 16/03/1992
Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00004
Emissão: 31/12/2020
Hora: 16:22:35
Registro: 99200496

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2020

PASSIVO

[Anual]

LUIZ CARLOS
PEDRON:33274150991
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS PEDRON em 31/12/2020
Dados: 2021.06.30 16:23:23 -03'00'

31/12/2019

NILTON JOSE PASIN
ADMINISTRADOR
6110136221
CPF: 123.986.750-68
RG: 6110136221/SSP/RS

LUIZ CARLOS PEDRON
CONTADOR
PR02209905
CPF: 33274150991
RG: 1337561-5/SSP/PR

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2020

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	[Anual]	
	31/12/2020	31/12/2019
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.070.060,14	964.929,99
PRESTACAO DE SERVICOS	1.070.060,14	964.929,99
PRESTACAO DE SERVICOS	91.282,90	68.857,28
REC SERVICOS TRIBUT FONTE LEI 9430	54.692,87	25.853,06
PREST SERV-EXAMES LABORATORIAIS	924.084,37	870.219,65
(-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS	(69.625,83)	(64.167,82)
IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC	(69.625,83)	(64.167,82)
PIS S/FATURAMENTO	(6.958,91)	(6.272,04)
COFINS	(30.565,13)	(28.947,89)
I.S.S.Q.N	(32.101,79)	(28.947,89)
RECEITA LIQUIDA DO PERIODO	1.000.434,31CR	900.762,17CR
CUSTOS OPERACIONAIS	(268.399,52)	(147.308,83)
CUSTOS SERVICOS VENDIDOS	(268.399,52)	(147.308,83)
GASTOS C/APLIC DE MAT NA PREST SERVIÇOS	(268.399,52)	(147.308,83)
COMPRAS MATERIAIS DIVERSOS	(6.219,67)	(9.990,73)
MATERIAL APLICADO	(315.633,68)	(113.302,93)
ENTR/SAID BONIF - PREST SERVIÇOS	(188.601,78)	(217.396,91)
SAID/ENTR BONIF - PREST SERVIÇOS	253.482,05	215.396,91
GASTOS C/HIG E LIMPEZA-SETOR SERVIÇOS-TRANSP	(11.426,44)	(21.802,17)
GASTOS MEDICOS TRABALHO-PREST SERV-42		(213,00)
LUCRO BRUTO PERIODO	732.034,79CR	753.453,34CR
DESPESAS	(508.983,76)	(548.121,77)
DESPESAS C/PESSOAL-SOC	(196.666,96)	(150.181,87)
REMUNERACOES	(139.389,44)	(103.709,56)
SALARIOS E ORDENADOS	(99.206,12)	(79.271,72)
FERIAS	(10.267,37)	(3.899,74)
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(9.521,90)	(7.016,15)
OUTRAS REMUNERACOES	(1.492,17)	(500,00)
RESCISAO CONTRATUAL	(2.201,93)	
GASTOS C/ALIMENTACAO TRAB	(16.699,95)	(13.021,95)
DESP C/ADMINISTR/SOCIOS	(13.483,20)	(12.604,00)
PRO-LABORE	(13.483,20)	(12.604,00)
ENCARGOS SOCIAIS	(43.794,32)	(33.868,31)
FGTS INDENIZADO-RESC	(2,65)	
PREVIDENCIA SOCIAL	(34.280,22)	(26.661,99)
FUNDO DE GARANTIA-FGTS	(9.511,45)	(7.206,32)
DESPESAS GERAIS	(196.879,74)	(224.926,42)
DESP OPERACIONAIS	(196.465,16)	(217.014,14)
FRETES E CARRETOS	(27.768,97)	(12.779,37)
DESP CARTORIAIS		(1.149,89)
CONTRIB A ASSOCIACOES	(4.617,48)	
CORRESPONDECIA E PORTES		(86,65)
DESP C/TELEFONES	(1.271,37)	

000055

0149 0001 F PASIN & CIA LTDA
 85.601-030 FRANCISCO BELTRAO / PR
 85.066.827/0001-50 I.E.: ISENT0 N.I.R.E.: 4120270836-9 Data Reg.: 16/03/1992.
 Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00006
 Emissao: 31/12/2020
 Hora: 16:22:35
 Registro: 99200486

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2020

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	[Anual]	
	31/12/2020	31/12/2019
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(2.875,00)	(2.060,00)
MATERIAL DE CONSUMO	(9.450,38)	(1.938,83)
ENERGIA ELETRICA	(38.142,39)	
DESP C/MANUTENÇÃO CONSERVACAO E REPAROS	(8.768,60)	(50.753,41)
DEPRECIACAO DE BENS	(35.873,63)	(41.007,30)
BENS E UTENSILIOS PEQUENO VLOR		(99,98)
DESP C/VIAGENS E ESTADIAS	(3.128,00)	(542,31)
DESP INFORMATICA-PROCESSAMENTO DADOS	(300,00)	(480,00)
IMPRESSOS E MAT EXPEDIENTE	(2.056,07)	(6.222,25)
DESP C/SEGURANCA E PROTECAO	(1.190,02)	(17.132,47)
DESP C/COBRANCA/CONVENIOS		(664,21)
SERVICOS DE TERCEIROS	(55.990,75)	(65.996,20)
DESP C/INSTALACOES/MELHORAMENTOS	(990,00)	(7.711,90)
DESP C/SEGUROS	(898,77)	
DESP C/HIGIENE E LIMPEZA	(1.000,25)	(560,00)
ASSINAT JORNAIS/REV/INTERNET/TV CABO		(2.998,80)
CONSUMO DE AGUA/ESGOTO	(1.968,48)	(1.642,57)
DESP C/UNIFORMES PROFISSIONAIS		(150,00)
DESP C/ANUNCIOS/CARTAZES E DIVULGACAO		(45,00)
GASTOS SERV P/PREST TERCEIROS A TERC		(2.088,00)
GASTOS C/MEIO AMBIENTE		(730,00)
DESP C/CERTIFICACAO DIGITAL	(175,00)	(175,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(414,58)	(7.912,28)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(414,58)	(447,70)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		(7.464,58)
RESULT ANTES RESULT FINANCEIRO - LUCRO	338.488,09CR	378.345,05CR
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(115.437,06)	(173.013,48)
RECEITAS FINANCEIRAS	3.633,95	21.836,67
JUROS ATIVOS(RECEBIDOS E/OU DEBIT.	6,37	0,02
DESCONTOS OBTIDOS		19.331,71
DIVIDENDOS E BONIFICACOES		1.609,19
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANC	3.627,58	895,75
DESPESAS FINANCEIRAS	(119.071,01)	(194.850,15)
ENCARGOS BANCARIOS	(3.435,35)	
JUROS DE MORA	(22.221,90)	(7.156,28)
ENCARGOS S/EMPREST-FINANC	(86.446,53)	(166.142,65)
DESCONTOS/TAXAS CONCEDIDOS	(17,30)	(2.266,17)
DESPESAS BANCARIAS	(2.518,68)	(4.941,39)
ENCARGOS S/TRIBUTOS EM ATRSO	(4.267,76)	(1.537,68)
IMPOSTO OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(163,49)	(12.805,98)
RESULT OPERACIONAL - LUCRO	223.051,03CR	205.331,57CR
RESULT ANTES PROVISÕES - LUCRO	223.051,03CR	205.331,57CR

0000568

0149 0001 F PASIN & CIA LTDA
 85.601-030 FRANCISCO BELTRAO / PR
 85.066.827/0001-50 I.E.: ISENT0 N.I.R.E.: 4120270836-9 Data Reg.: 16/03/1992
 Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00007
 Emissão: 31/12/2020
 Hora: 16:22:35
 Registro: 99200496

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2020

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

[Anual]

	31/12/2020	31/12/2019
TRIBUTAÇÃO RESULTADOS	(24.409,76)	(22.252,42)
CONTRIBUICAO SOCIAL	(11.562,52)	(10.515,75)
IMPOSTOS S/RECEITAS/LUCROS	(11.562,52)	(10.515,75)
CONTRIBUICAO SOCIAL	(11.562,52)	(10.515,75)
IMPOSTO DE RENDA	(12.847,24)	(11.736,67)
IMPOSTO S/RECEITAS/LUCROS	(12.847,24)	(11.736,67)
IMPOSTO DE RENDA	(12.847,24)	(11.736,67)

RESULT DO EXERCÍCIO - LUCRO **198.641,27CR** **183.079,15CR**

LUCRO LIQUIDO PERÍODO

198.641,27CR **183.079,15CR**
 LUIZ CARLOS
 PEDRON:3327415
 0991

Assinado de forma digital por
 LUIZ CARLOS
 PEDRON:33274150991
 Dados: 2021.06.30 16:23:37
 -03'00'

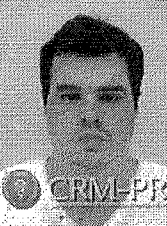
NILTON JOSE PASIN
 ADMINISTRADOR
 6110136221
 CPF: 123.986.750-68
 RG: 6110136221/SSP/RS

LUIZ CARLOS PEDRON
 CONTADOR
 PR02209905
 CPF: 33274150991
 RG: 1337561-5/SSP/PR

Pessoa Física
Profissional

Nome:

RO ZZO CRM: 38683

 Nome: RODOLFO MONTEMEZZO

CRM Data de Inscrição: 06/01/2014 Situação: Ativo


Sexo: Masculino Tipo de Inscrição: Principal

Cidade: Francisco Beltrão


Especialidade	Área de Atuação	RQE
MEDICINA NUCLEAR		23954

Sexo:

Fechar

 Buscar

Foram encontrados 1 resultados

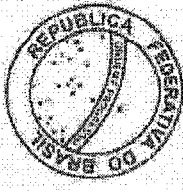
 Limpar pesquisa

Nome	Situação	CRM
RODOLFO MONTEMEZZO	Ativo	38683

« 0 < 0 10 > 0 » 0

Pessoa Jurídica

WhatsApp



UNIFENAS

A Reitoria da Universidade José do Rosário Vellano, Professora titular do Curso de Medicina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina confere o título de Bacharel em Medicina em 19 de Dezembro de 2013 a

Rodolfo Montenegro

de nacionalidade Brasileira, natural de Francisco Beltrão, Paraná nascido a 25 de Agosto de 1986, RG nº 6.107.5718 e SSP-M-198 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Unifenas, 19 de Dezembro de 2013

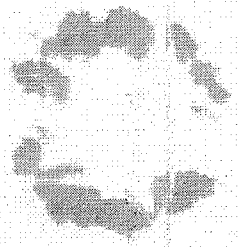
[Signature]
 Diretor de Graduação

[Signature]
 Secretário Acadêmico

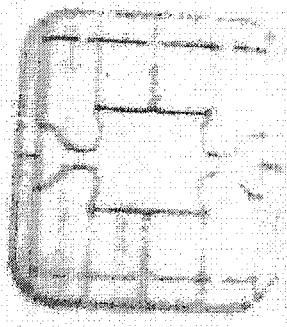
[Signature]
 Diplomando

[Signature]
 Reitor

[Signature]
 Coordenador



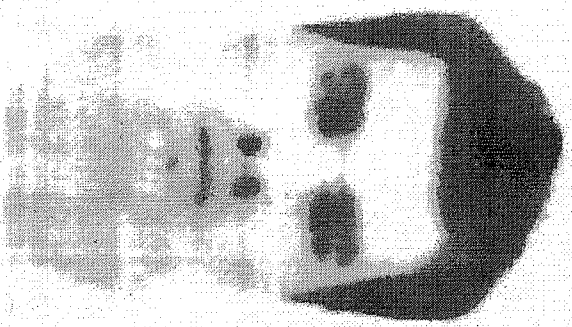
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - JARUA
CLULA DE IDENTIDADE DE MEDICO



FILIAÇÃO
NICEIA MARIA DE OLIVEIRA
MONTENEGRO
TAMIR MONTENEGRO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
25/10/2017 01

ASSINATURA DO PORTADOR



0000608

RG. ORGÃO EMISSOR

6075191 / SESSÃO

TÍTULO DE FILIADOR

MEMBER

SEÇÃO

002

ZONA

001

DATA DE NASCIMENTO

23/08/1986

NATURALIDADE

FRANCISSC DEL TRAU PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

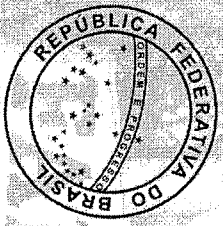
CURITIBA-PR 26/10/2017

317868

Assinatura

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

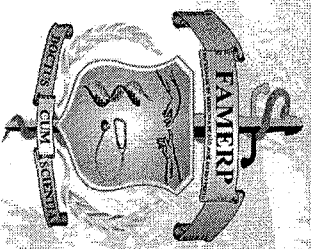
VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA JUZU...
EFEITO DE ACORDO COM A LEI...



República Federativa do Brasil

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto

(Antarquia Estadual Lei n.º 8899/94)



CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Certifica que **RODOLFO MONTEMEZZO**, CRM N.º 173092-SP,

CPF N.º 004.779.309-05, concluiu a Residência Médica na Especialidade de **MEDICINA NUCLEAR**

no período de 01/03/2015 à 28/02/2018 a quem conferimos o **TÍTULO DE ESPECIALISTA**,

de acordo com a Lei 6.932, Publicada no Diário Oficial em 09 julho de 1981.

São José do Rio Preto, 16 de abril de 2018.

DR. MARIO LOYO MEIRA LINS FILHO
Coordenador do Programa de Medicina Nuclear

RODOLFO MONTEMEZZO
Médico Residente

PROF. DR. DULCIMAR DONIZETI DE SOUZA
Diretor Geral

2290000

FACULDADE DE MEDICINA DE
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Certificado Registrado sob n.º 3.277

Livro n.º 5 Fis. N.º 159

Em 16 / Dez / 2018

Alex de Souza Fossi
Alex de Souza Fossi
Analista de Serviço Administrativo
Supervisor da Comissão de Residência Médica

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO
NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SESU/MEC)

EM 05 / 03 / 2018

N.º DO REGISTRO 376929

PRÓF. DR. DEBEMAR DONIZETTI DE SOUZA
Diretor Geral - FAMERP
Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RODOLFO MONTEMEZZO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6075718-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
004.779.309-05 25/08/1986

FILIAÇÃO
ITAMIR MONTEMEZZO
NICEIA MARIA DE
OLIVEIRA MONTEMEZZO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03554109213

VALIDADE
21/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
16/03/2005

OBSERVAÇÕES

Rodolfo Montemezzo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
21/01/2014

ARCOS (RAN)

ASSINATURA DO EMISSOR

61938758700
PR906874929

VALID
852601705

852601705

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, *Rodolfo Montemezzo*, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras: *(empresas onde o profissional trabalha)*

- a) IBCOR
- b) Policlínica São Vicente de Paula
- c) Centro Regional de Especialidades

2. Natureza das atividades que exerce: *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) Médico nuclear
- b) Médico clínico geral
- c) Médico nuclear

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho: *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) Diariamente
- b) Aos finais de semana
- c) Laudos 1x no mês, cerca de 3 horas de trabalho

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2021.

Rodolfo Montemezzo
Médico Nuclear
CRM 38683 RQE 23954

Rodolfo Montemezzo
CRM/PR 38683



Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.293.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com.br
0800 51 00 116

000065

ITAMIR MONTEMEZZO
AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 868 - APTO 01
CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP: 85601-005

83240 01 002 170499
CPF 241.716.469-87

Mês de referência

Novembro/2021

Vencimento

12/12/2021

Unidade Consumidora

9596429

VALOR A PAGAR

R\$ 161,23

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4635202122

FAT-01-20212242953490-62

ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0402173492 - TRIFASICO

Reside/Residencial	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
	20/10/2021 4343	19/11/2021 4639	30 dias 296 kWh	1	100 kWh	9,86 kWh	22/11/2021	20/12/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Valores Faturados

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
10/2021	199	12/11/2021	145,46
09/2021	334	13/10/2021	159,82
08/2021	735	13/09/2021	320,34
07/2021	923	12/08/2021	615,65
06/2021	934	12/07/2021	482,98
05/2021	684	14/06/2021	195,94
04/2021	407	05/05/2021	147,06
03/2021	560	05/05/2021	327,36
02/2021	428	22/02/2021	382,48
01/2021	560	12/02/2021	493,75
12/2020	440	21/01/2021	398,73
11/2020	264	02/12/2020	230,69

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 224.761.275 - SÉRIE B
Emitida em 22/11/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	100	0,445100	44,51	44,51	29,00%
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	100	0,415900	41,59	41,59	29,00%
ENERGIA TRIBUT DIFERENCIADA TE	kWh	196	0,288878	56,62	0,00	0,00%
ENERG TRIBUT DIFERENCIADA TUSD	kWh	196	0,380153	74,51	74,51	29,00%
ENERGIA CON B ESCASSEZ HID	kWh			13,84	13,84	29,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh			8,01	8,01	29,00%
ENERGIA TRIB DIF BAND VM P2	kWh			10,20	0,00	0,00%
ENERGIA EQIV. INJ. BAND. ESC.H	kWh			17,62	0,00	0,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				31,67		
COMP CONS MICRO/MINI GERACAO	kWh	196		-137,34		

Informações Suplementares

Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO 0,558810

Tensão Contratada: 127/220 volts
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 182,46	Valor ICMS 52,91	Valor Total da Nota Fiscal 161,23
Reservado ao Fisco		
5CC4.AA45.87B4.0B3D.F35B.166C.B391.E71C		

Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12
Energia Injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração.Geral: 713 kWh.
L 20554/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza.
Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo
Mês no (TP) Todos os Períodos 100, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos
300, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de
cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,17 E COFINS R\$5,41 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MÊS 10/2021 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
A PARTIR DE 01/09: ADICIONAL BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA CONFORME RES-MME 3/2021
Períodos Band.Tarif.: Vermelha P2:21/10-31/10 Escas.Hidri:01/11-19/11

Autenticação Mecânica

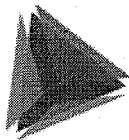
Unidade Consumidora 9596429
Mês 11/2021

Vencimento 12/12/2021
Valor a Pagar 161,23



8369000001 6 61230111000 5 00101020212 3 24295349062 8
NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 1437

000066

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="v"/> Número documento
	85066824000150
Nome	F PASIN & CIA LTDA
Tipo de Sanção	
Todos <input type="text" value="v"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text" value="v"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: F PASIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 85.066.827/0001-50, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1618 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-030, neste ato representada por Nilton José Pasin, portador do RG n.º 6110136221 SSP-PR e CPF n.º 123.986.750-68.

Considerando a necessidade de exames e procedimentos na área de medicina nuclear aos pacientes oriundos dos Municípios consorciados;

Considerando que estes apresentam uma demanda constante e crescente, faz-se necessário a contratação complementar de novos profissionais para execução destes serviços.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de 104900 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO	QDE TOTAL
20804010-2	ESTUDO RENAL DINÂMICO C/OU S/DIURÉTICO	403,85	120
20804005-6	CINTILOGRAFIA RENAL/ RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	490,40	300
20801003-3	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECOS)	545,59	300
20801002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECOS)	581,84	120
20801008-4	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	251,70	120
20802003-9	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	125,18	120
20802001-2	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	189,8	120
20802002-0	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	267,66	120
20802009-8	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	223,94	120
20802010-1	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	442,69	120
20802005-5	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	192,81	120
20802006-3	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	192,81	120
20802008-0	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	163,59	120
20802011-0	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	192,81	120
20803001-8	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	462,23	120
20803002-6	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO	110,06	120
20803004-2	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	482,40	120
20809001-0	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	993,48	120

20804006-4	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	175,14	120
20804007-2	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	205,81	120
20808001-5	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	160,38	120
20805003-5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	272,02	120
20806001-4	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	623,74	120
20806002-2	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)	292,46	120
20809003-7	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	412,23	120
20808004-0	LINFOCINTILOGRAFIA	201,29	120
20807004-4	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECCOES)	185,87	120
20809002-9	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	94,33	120
VALOR TOTAL DO CONTRATO		1.258.811,40	

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 003/2017.

As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão sob nº **02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 fonte 076.**

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente, respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

6.2.1. As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

6.2.1.1. As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas

na fatura seguinte.

6.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

6.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

6.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

6.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

6.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

6.6.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

6.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

6.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

6.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

6.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada executará os serviços **em sede própria**, situada Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1618 – Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, em dia e horário

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

8.2. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

8.3. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o profissional, **Rodolfo Montemezzo** inscrito no **CRM/PR 38683** para execução dos serviços.

8.4. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

8.5. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

8.6. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

8.7. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

8.8. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

8.9. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

8.10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.10.1 Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

8.10.2. O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido no item 11 deste Termo de Referência e, conseqüentemente, podendo também caber a rescisão do presente instrumento.

8.10.3. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº Portaria nº 1.631 de 01 de outubro de 2015.

8.10.4 Conforme determina o Código de Ética Médica – CFM Art. 87 § 1º. o profissional

médico está obrigado a utilizar o prontuário eletrônico disponibilizado através do sistema Web do Consórcio para controle e faturamento das consultas realizadas.

8.10.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

8.10.6. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

8.10.7 Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

8.10.8. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

11. PENALIDADES

12.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

11.1.1. Advertência.

11.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

11.1.2.1. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

11.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12. RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

12.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

12.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

12.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

12.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

12.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

12.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

12.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

12.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

12.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

12.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

13. SISTEMA

13.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

13.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

13.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

13.4. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vedada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

14. LEGIBILIDADE

14.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

14.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

16.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

15.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

15.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

15.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

15.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

15.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

15.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

15.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

15.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

15.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

15.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

15.2.7. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

15.2.8. Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.

15.2.9. Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

15.2.10. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

15.2.11. Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

16. REAJUSTE

16.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima primeira e décima segunda, do presente instrumento.

18. AÇÕES JUDICIAIS

18.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lixeira, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer

natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

19.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

19.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

20. DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

20.1. Ao aderir ao certame, o Contratado se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

20.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

Pato Branco/PR, 24 de janeiro de 2022.

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Inexigibilidade de licitação
14/2022 000077

Número Processo: 19/2022
Data do Processo: 25/01/2022

Página: 1 / 1

OBJETO DO PROCESSO

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
14/2022

Data e Hora da Sessão: 25/01/2022 14:23

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 160/2020, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 19/2022 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017. A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2017.

Participante: F PASIN & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	12,000	SERV		104.900,95	1.258.811,40
Total do Participante:						1.258.811,40
Total Geral:						1.258.811,40

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.
Pato Branco, 25 de January de 2022

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
MEMBRO

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979 Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941 Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953 Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.03.04 08:11:46 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 13/2022
PROCESSO 19/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/22

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de F. PASIN & CIA. LTDA, para realização de procedimentos em medicina nuclear em sede própria (Francisco Beltrão).

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 14/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/66
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 014/2022 – fl. 67/76
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 77

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente

jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017. Informa o Setor consulente que o valor do procedimento é fixado em programa estadual de apoio aos consórcios de saúde do Estado do Paraná e consta do Edital em referência.

Cumpra analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, a despeito de a realização de concurso/licitação seja a regra.

No que tange ao cabimento da contratação direta, por inexigibilidade, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, conforme consagrado no art. 25 da lei 8.666/93, com redação semelhante na nova lei de licitações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (grifos nossos).

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”. (grifos nossos)

Portanto, o credenciamento, enquanto mecanismo complementar, constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição pela contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.


Conclui-se, assim, que é possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação, com a ressalva de que o Alvará de Localização de f. 39 não contém indicação de prazo de validade; a licença sanitária

de fl. 41 se encontra com prazo de validade expirado, não sendo suficiente para demonstrar sua regularidade a Declaração do próprio requisitante credenciante.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, na forma da fundamentação.

Pato Branco, 25 de janeiro de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 14/2022
PROCESSO 19/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/22

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de F. PASIN & CIA. LTDA, para realização de procedimentos em medicina nuclear em sede própria (Francisco Beltrão).

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 14/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

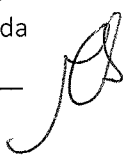
- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/66
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 014/2022 – fl. 67/76
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 77

É o relatório.

IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (Lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da






conveniência e oportunidade da homologação, permanecendo o alerta de que a presente contratação deve ter cunho complementar e deve-se adotar, como regra, a via do Concurso Público, com valores compatíveis ao do SUS.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 25 de janeiro de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 14/2022

Processo Adm.: 19/2022

Data do Processo: 25/01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 19/2022
b) **Nr. Licitação:** 14/2022 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 27/01/2022
e) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

F PASIN & CIA LTDA

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	104.900,9500	R\$ 1.258.811,40

Total fornecedor: R\$ 1.258.811,40

Total geral: R\$ 1.258.811,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 27 de Janeiro de 2022

PAULO
HORN:554075529
49

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 14/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 1.258.811,40

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 27/01/2022

PAULO Assinado de forma
HORN:554075529 digital por PAULO
49 HORN:55407552949

PAULO HORN

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 106/2022

Que fazem parte as o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.956.463/0001-00, com sede e...

Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescida o valor de R\$ 44.786,85.

Cláusula Segunda: Do Valor - A Cláusula primeira deverá ser aplicada em conformidade com as planilhas de preço/índice.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem juntos e concordados, obrigando-se e bem e fielmente cumprir integralmente o contrato de prestação de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 28/01/2022

MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal/Contratante

BRUNO HENRIQUE LANZARINI Bruno Henrique Lanzarini



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

Portaria Nº 019/2022 de 27 de Janeiro de 2022

Decreto Nº 066/2022, de 27 de Janeiro de 2022

Regimento Interno do Conselho Tutelar de 20 de Janeiro de 2022

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Objeto: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid), compreendendo a elaboração do projeto executivo fotovoltaico, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, e elaboração de projeto "as built" em atendimento às necessidades da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Preço Máximo Global: R\$ 10.260.340,00. Data de Abertura: 11 de fevereiro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.

Município de Itaipava D'Oeste

Portaria Nº 1781/2022, de 27 de Janeiro de 2022. Súmula: Exonerar Srta. Raunara Tayline dos Santos - Aprendiz. Portaria Nº 1780/2022, de 27 de Janeiro de 2022. Súmula: Exonerar Senhora Emanoeli Schuassiz - Serviço de Limpeza.

CDMCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vitorino

Resolvente: Art. 1º - COVOCAR, o Conselho Tutelar Gilson Frangoso da Silva - 1º colocado suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente no período de 28 de janeiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022.

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 3º BIMESTRE 2021 (NOVEMBRO E DEZEMBRO) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VITORINO - PR - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ams - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1759/2011 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.837/2018 Coronel Vitorino, 28 de janeiro de 2022, Mariéle L. Mantua - Presidente do CMDCA.

MUNICÍPIO DE CORONEL VITORINO ESTADO DO PARANÁ

Decreto 7816/2021, de 25 de Janeiro de 2022. Súmula: Alceu Cédulo Adilson Suplementar ao valor de R\$ 253.000,00. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ams - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VITORINO - ESTADO DO PARANÁ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O FORTALECIMENTO DE BARRIERAS DE DEFESA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VITORINO - PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ams - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VITORINO - ESTADO DO PARANÁ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURAS) EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VÁRIA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAS E URBANISMO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ams - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VITORINO - ESTADO DO PARANÁ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LIVROS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES QUE POSSAM MELHORAR O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E FACILITAR O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PSICOMOTOR DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VITORINO - PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ams - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VITORINO - PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LIVROS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES QUE POSSAM MELHORAR O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E FACILITAR O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PSICOMOTOR DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VITORINO - PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ams - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VITORINO - PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LIVROS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES QUE POSSAM MELHORAR O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E FACILITAR O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PSICOMOTOR DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VITORINO - PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ams - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VITORINO - PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LIVROS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES QUE POSSAM MELHORAR O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E FACILITAR O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PSICOMOTOR DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VITORINO - PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ams - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VITORINO - PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LIVROS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES QUE POSSAM MELHORAR O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E FACILITAR O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PSICOMOTOR DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VITORINO - PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ams - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VITORINO - PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LIVROS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES QUE POSSAM MELHORAR O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E FACILITAR O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PSICOMOTOR DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VITORINO - PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ams - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VITORINO - PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LIVROS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES QUE POSSAM MELHORAR O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E FACILITAR O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PSICOMOTOR DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VITORINO - PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ams - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.



UNIMED PATO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

EDITAL DE CONVOCÇÃO DA 13ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL

O Dr. Antônio Maltz, Diretor Presidente Unimed Pato Branco Cooperativa de Trabalho Médico, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca as cooperadas, que nesta data são em número de 319 (trezentas e doze) em condições de votar, para se reunir em Assembleia Geral Ordinária (AGO) semipresencial, a realizar-se no dia 18 de março de 2022 (terça-feira), na Sede da Unimed Pato Branco Cooperativa de Trabalho Médico, situada na Rua Tambo, 253, Centro, podendo o cooperado comparecer pessoalmente à Assembleia via plataforma eletrônica, com os seguintes horários: a 1ª convocação, às 9h00, com a presença de 9/13 (dois terços) das cooperadas; e 2ª convocação, às 16h00, com a presença de metade mais um dos cooperadas; 3ª e última convocação, às 19h00, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) cooperadas em condições de votar, com a seguinte ordem do dia:

- 01 - Eleição, a partir de no máximo 10h15min até as 10h20min do meio-dia, de forma totalmente eletrônica, para os cargos que compõem os seguintes órgãos societários: a) Conselho de Administração; b) Conselho Fiscal e de Auditoria Independente.
- 02 - A partir das 18h30min, exclusivamente no âmbito das eleições, deliberar sobre a prestação de contas do Exercício de 2021, observado para tanto: a) Presença de voto eletrônico do Conselho de Administração; b) Balcão Social do exercício de 2021; c) Demonstrativo da conta de Sobras e Partidas do exercício de 2021; d) O parecer do Conselho Fiscal e de Auditoria Independente.
- 03 - Conferir destino às ações ou quotas em percentuais da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas de natureza financeira, administrativa, no estrito caso, às precatórias para os fundos obrigatórios.
- 04 - Proclamação do resultado das eleições, após as 18h30min.
- 05 - Deliberar sobre os Planos de trabalho formulados pelo Conselho de Administração para o ano de 2022, apresentado pelo Presidente eleito.
- 06 - Fixar a remuneração dos cooperados pelo exercício do cargo junto aos órgãos do cooperativo, de acordo com o tempo e disposição da cooperativa, bem como as datas para cancelamento em vigência.
- 07 - Deliberar sobre a desvinculação de recursos no valor das consultas médicas dos demais atos médicos cooperativos, realizados pelos cooperados (descontada no caso na SSP AGE, realizada em 17/03/2021).
- 08 - Intencão da reconstituição legal junto à ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar (diretor presidente conforme art. 60 do estatuto social); Diretor Técnico, junto ao CRIMP - Conselho Interfederal de Medicina (diretor de Reabilitação, Reabilitação e Mercado conforme art. 60 do estatuto social); Responsável junto à ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar para cumprimento de Resolução Normativa nº 117/2005 (diretor administrativo financeiro); Administrador responsável pela área financeira da saúde junto à ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar em cumprimento Resolução Normativa nº 225 (diretor de Promoção e Assistência à Saúde).

Table with 2 columns: DATA, ABERTURA ATÉ: 08:00HS DISPUTA: 10:00HS. It lists two identical items for 'TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022'.

Em conformidade ao inciso VII do art. 72 do Estatuto Social, a lista com a documentação requerida para assessorar a reunião apresentada via AGO pode ser acessada no link: http://www.unimed-pato-branco.com.br. Não sendo possível acessar as informações e inscrições acerca da assembleia geral ordinária, via zoom a forma para participar da assembleia, incluindo o acesso, como votar, entre outros.

A votação será 100% eletrônica, mesmo que o cooperado opte por participar da assembleia presencialmente. Os cooperados após a votação nessa AGO devem a) comparecer, obrigatoriamente, no sistema que será utilizado para a votação, e ser informado no link: http://www.unimed-pato-branco.com.br/DO para realizar o cadastro votante o dia de AGO, entre 09h00min às 18h30min, até o início da Assembleia.

Após, em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º do artigo 60 do Estatuto Social, fica convocada para a 04ª AGO, em 18/03/2022, realizada pré-avaliada, sendo realizada de forma semipresencial (presencial ou eletrônica de acordo com a situação para cada um dos atos das cooperadas) referentes aos documentos discriminados no dia acima informado, bem como para reparar eventuais erros e votação.

Nos termos do inciso VI do artigo 72 do Estatuto Social, fica deferido o dia 04/02/2022 como sendo o último dia para a impugnação do presente edital.

Em cumprimento ao inciso VIII do art. 72 do Estatuto Social, apresentamos em ordem administrativa, a composição do comissão eleitoral nomeada pelo Conselho de Administração e responsável pela condução integral do processo eleitoral para os cargos do Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho de Administração, bem como da eleição anual dos candidatos a Conselho Fiscal na AGO seguinte:

Carlos Frederico da Almeida Rodrigues; Hélio Lopes Cavaliere; Josué Renato Padrelve.

Priscila Faria Longhi; Saulo Fozari de Mijangas.

Pato Branco, 28 de Janeiro de 2022. Antônio Maltz, Diretor Presidente.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

000086

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
14/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 14/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 1.258.811,40

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 27/01/2022

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:71E7C546

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/01/2022. Edição 2443

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

000087

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 019/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- | | |
|-------------------------|--|
| a) Nr. Processo: | 19/2022 |
| b) Nr. Licitação: | 14/2022 – IL |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade de licitação |
| d) Data de Homologação: | 27/01/2022 |
| e) Objeto de Licitação: | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS. |

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
F PASIN & CIA LTDA			
1	PRESTAÇÃO SERV 12,000	104.900,9500	R\$ 1.258.811,40
DE SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)			
Total fornecedor:		R\$ 1.258.811,40	
Total geral:		R\$ 1.258.811,40	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Paulo Horn
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2A9BB89C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/01/2022. Edição 2443
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Acessibilidade

A+

Aumentar Fontes

A-

Diminuir Fontes



Inverter Cores



Tons de Cinza



Trocar Cursor

conims@conims.com.br

 (46) 3313-3550 **Área Restrita**

O que Procura?



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2022 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan

Modalidade: Inexigibilidades

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

27/01/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

27/01/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 022/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: F PASIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.066.827/0001-50, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1618 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-030, neste ato representada por Nilton José Pasin, portador do RG nº 6110136221 SSP-PR e CPF nº 123.986.750-68.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 019/2022 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

1.2. O serviço inerente ao objeto está discriminado no **anexo I**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada atenderá os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.2. A Contratada executará os serviços em sua sede no endereço, Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1618 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão/Pr, em 12 (doze) períodos semanais.

2.3. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o profissional **Rodolfo Montemezzo**, inscrito no **CRM/PR 38683**, para execução dos serviços.

2.3.1 Cabe a Contratada zelar pela compatibilidade de carga horária de outros eventuais



Contratos Administrativos mantidos com entes públicos, cujo objeto seja a prestação de serviços médicos pelos profissionais aqui indicados.

2.4. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

2.5. O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários à prestação dos serviços, é de responsabilidade da Contratada.

2.6. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.7. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.8. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.

2.9. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.10. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

2.11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.11.1. Somente serão aceitas guia de referência/contrá referência ou ficha de reconsulta autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

2.11.2. O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido na cláusula décima primeira e, conseqüentemente, podendo também caber a rescisão do presente instrumento.

2.11.3. As guias de referência/contrá referência e fichas de reconsulta deverão ser entregues diariamente a funcionário da Contratante. No caso de os atendimentos serem prestados em município divergente da Contratante, os documentos deverão ser encaminhados semanalmente através do serviço de correio ou outros.

2.11.4. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1.631 de 01 de outubro de 2015.

2.11.5. Conforme determina o Código de Ética Médica - CFM Art. 87, § 1º o profissional

médico está obrigado a utilizar o prontuário eletrônico disponibilizado através do sistema Web do Consórcio para controle e faturamento das consultas realizadas.

2.11.6. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

2.11.7. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

2.11.8. Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

2.11.9. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

2.11.10. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

2.11.11. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 Fonte 076.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1 A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no **Anexo I** do presente instrumento.

4.2 Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

5.2 Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da



produção no Sistema que estiver com o lançamento concluído no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

5.2.1. As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

5.2.1.1 As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

5.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

5.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

5.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

5.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante solicitará a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um *login* de acesso restrito.

5.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e o valor executado em conformidade com o item contratado.

5.6.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

5.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

5.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o



valor dos serviços contratados.

5.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

5.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **31 de janeiro de 2022**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

- 8.1.1** Efetuar os pagamentos na forma ajustada;
- 8.1.2** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados;
- 8.1.3** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado;
- 8.1.4** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

8.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

- 8.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;
- 8.2.2.** Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;
- 8.2.3.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio;
- 8.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;
- 8.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato;

8.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento;

8.2.7. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

8.2.8. Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas;

8.2.9. Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

8.2.10. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

8.2.11. Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA NONA – LEGIBILIDADE

9.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

9.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.1.2 Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

10.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

10.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO

11.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

11.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

11.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

11.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

11.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

11.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

11.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

11.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

11.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

11.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

11.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades, prevista na cláusula décima e décima primeira do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

15.1. Ao assinar o presente instrumento, a Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

15.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.



E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 28 de janeiro de 2022.


NILTON JOSÉ PASIN
CONTRATADA

PAULO
HORN:5540755294
9

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF:079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000
384953

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.02.09 07:27:37
-03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF:840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO	QDE TOTAL
20804010-2	ESTUDO RENAL DINÂMICO C/OU S/DIURÉTICO	403,85	120
20804005-6	CINTILOGRAFIA RENAL/ RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	490,40	300
20801003-3	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECOES)	545,59	300
20801002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECOES)	581,84	120
20801008-4	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	251,70	120
20802003-9	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	125,18	120
20802001-2	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	189,8	120
20802002-0	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	267,66	120
20802009-8	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	223,94	120
20802010-1	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	442,69	120
20802005-5	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	192,81	120
20802006-3	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	192,81	120
20802008-0	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	163,59	120
20802011-0	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	192,81	120
20803001-8	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	462,23	120
20803002-6	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO	110,06	120
20803004-2	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	482,40	120
20809001-0	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	993,48	120
20804006-4	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	175,14	120
20804007-2	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	205,81	120
20808001-5	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	160,38	120
20805003-5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	272,02	120
20806001-4	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	623,74	120
20806002-2	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)	292,46	120
20809003-7	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	412,23	120
20808004-0	LINFOCINTILOGRAFIA	201,29	120
20807004-4	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECOES)	185,87	120
20809002-9	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	94,33	120
VALOR TOTAL DO CONTRATO		1.258.811,40	